



394
9

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019/FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019/FMAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 35, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 882.125 e inscrita no CPF sob o nº 575.628.905-44, e as empresas: **ARAUJO & FILHA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.411.301/0001-70, com sede à Rua Porto Alegre, nº 440, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49075-490, Aracaju/SE, neste ato, representada pela Sra. **ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 368.586 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 266.570.235-53, **PAPER & CO. DORES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.381.584/0001-71, estabelecida à Praça Joel Nascimento, nº 118, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, neste ato, representada pelo Sr. **ANTONIO FELIX DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade nº 159623 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 051.810.205-00 e **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30, com sede à Rua Divina Pastora, nº 607, Bairro Centro, CEP: 49010-600, Aracaju/SE, neste ato, representada pela Sra. **ROSALY DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.144.864-0 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 564.288.044-68, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 236/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de artesanato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 03/2019/FMAS e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

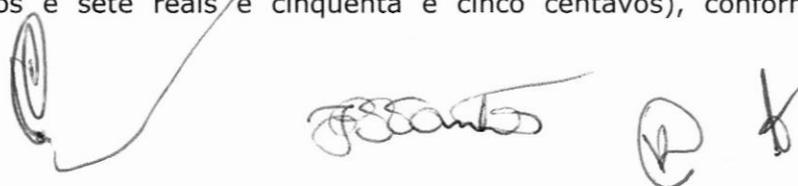
2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 723.807,55** (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme itens registrados abaixo:





395

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ARAUJO & FILHA LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AGULHA DE MÃO Nº 04 PARA COSTURA PACOTE COM 20 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDO QUE NÃO PERMITA A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES.	PACOTE	100	CORRENTE	4,20	420,00
3	AGULHA DE MÁQUINA DE COSTURA Nº 14, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	50	SINGER	8,30	415,00
4	AGULHA PARA CROCHÊ CORRENTE NIQUELADA. QUANTIDADE: PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	25	CIRCULO	28,50	712,50
5	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA, FORMATO TIPO TAÇA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CABEÇA DE RESINA TERMOPLÁSTICA, CORES SORTIDAS. PEÇA COM 50 UNIDADES.	PEÇA	100	NYBC	1,90	190,00
6	ALFINETE DE COSTURA Nº 29 EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 G.	CAIXA	10	NYBC	1,90	19,00
8	ARGOLA DE PLÁSTICO COM 2 CM	UNIDADE	500	KIT	0,37	185,00
9	ARGOLA DE PLÁSTICO COM 10 CM	UNIDADE	500	KIT	1,27	635,00
10	BABADO BRANCO (BICO DE RENDA 5,8 CM X 10M)	PEÇA	125	JABO	14,00	1.750,00
14	BICO DE RENDA DE NYLON Nº 37, PEÇA MEDINDO 37 MM X 50 M (LX C)	PEÇA	60	NAJAR	42,50	2.550,00
15	BICO DE RENDA DE NYLON, PEÇA MEDINDO 10 MM X 50 M (LX C)	PEÇA	50	NAJAR	23,00	1.150,00
18	BOLA DE ISOPOR Nº 40	UNIDADE	1.250	IGLU	0,79	987,50
20	BOTÃO MINI FLOR TAM. 0,6 X 0,6 CM, PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES, NAS CORES: AZUL BEBE, PINK, SALMÃO, VERDE BEBÊ, VERMELHO E LILÁS.	PACOTE	24	RITAS	9,80	235,20
21	BOTÃO MINI REDONDO TAM. 0,5 X 0,5CM PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES NAS CORES: AZUL BEBÊ, PINK, SALMÃO, VERDE BEBÊ, VERMELHO E LILÁS.	PACOTE	24	RITAS	9,80	235,20
22	BOTÕES DE PLÁSTICO DE CORES SORTIDAS-TAMANHOS P (1 CM), M (2 CM) G (2,5 CM), PACOTE	PACOTE	65	RITAS	12,50	812,50



396
d

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COM 100 UNIDADES.					
23	CABEÇA DE ANJO COM BRAÇOS DE PORCELANA 6 CM.	UNIDADE	20	KIT	6,40	128,00
24	CAIXAS DE MDF, REDONDA, (20 CM DE DIÂMETRO) COM TAMPA.	UNIDADE	100	ARTEZANAL	16,50	1.650,00
25	CAIXAS DE MDF, TAMANHO PEQUENO (15 CM X 15CM) COM TAMPA.	UNIDADE	60	KIT	16,50	990,00
31	CHITA - TECIDO ESTAMPADO;	METRO	100	PEIXOTO	11,50	1.150,00
41	ESPELHO DE BOLSO OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 5,5 CM, COM MOLDURA EM PLÁSTICO	UNIDADE	500	RICSSEN	1,70	850,00
44	E.V.A. PURPURINADO, PLACA DE EVA 40 CM X 60 CM, NAS CORES E QUANTIDADES ABAIXO: AZUL, DOURADO; LARANJA; PRATEADO; ROSA; VERDE; VERMELHO.	UNIDADE	150	DUBFLEX	3,89	583,50
48	FIO DE OVERLOCK NA COR BRANCA, CONE COM 500 GR 1 KG.	UNIDADE	50	CIRCULO	25,50	1.275,00
49	FITA ADESIVA PARA FRALDA 19 MM X 30M.	ROLOS	200	CREMER	8,00	1.600,00
53	FITILHO GROSSO DE CETIM Nº 3, TAMANHO 15 MM PEÇA COM 100 METROS. CORES VARIADAS.	PEÇA	30	NAJAR	4,65	139,50
56	FITILHO PLÁSTICO GROSSO, TAMANHO: 15 MM X 50 METROS. PEÇA DE 50 M. CORES VARIADAS.	PEÇA	50	NIZURE	2,80	140,00
58	IMÃ PARA ARTESANATOS COM 1 METRO	UNIDADE	200	KIT	5,70	1.140,00
59	JUTA COLORIDA, EM ALGODÃO NATURAL E LINHA SINTÉTICA. ROLO MEDIDAS: 10 M X 1M.	ROLO	30	CIRCULO	169,00	5.070,00
62	LAÇOS DE CETIM Nº 5 COM 50 UND	PACOTE	100	KIT	33,00	3.300,00
63	LAÇO MOSQUITINHO, 100% POLIÉSTER PCT COM 100 UND, CORES DIVERSAS.	PACOTE	50	KIT	4,80	240,00
64	LANTEJOUHAS PACOTE COM 500 GRAMAS CORES VARIADAS	PACOTE	50	LANTECOR	86,90	4.345,00
68	LINHA PARA COSTURA CONVENCIONAL, CARRETEL DE LINHA COMUM, CORES DIVERSAS PARA USO. CARRETEL DE 2000M CAIXA COM 10.	CAIXA	50	CIRCULO	43,50	2.175,00
69	LINHA PARA COSTURA NA MÁQUINA, CORES DIVERSAS, 2000 M	UNIDADE	150	CIRCULO	4,30	645,00
70	LINHA PARA CROCHÊ, CONTENDO 1000 METROS	UNIDADE	80	CIRCULO	9,30	744,00



397

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	(SIMILAR A MARCA CLÉA,) NE 8/2 100% ALGODÃO MERCERIZADO (DIVERSAS CORES).					
71	MALHA FRIA BRANCA 1,40M X 1M	METRO	100	PEIXOTO	13,90	1.390,00
73	MANTA ACRÍLICA BRANCA	METRO	60	LANTECOR	4,40	264,00
74	MASSA DE BISCUIT NATURAL 1 KG - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	POLYCOL	146,00	7.300,00
75	MEIA DE SEDA PARA ARTESANATO CORES VARIADAS, ENTRE 60 E 75 CM.	UNIDADE	30	ORIENTAL	3,20	96,00
76	MINI BOTÃO DE ROSAS EM TECIDO DEGRADÊ- CORES VARIADAS, PACOTE COM 144 UNIDADES.	PACOTES	30	RITAS	28,70	861,00
77	MIÇANGA FINA CORES DIVERSAS, PACOTE COM 200 G	PACOTE	20	KIT	13,50	270,00
78	MIÇANGA GROSSA CORES DIVERSAS, PACOTE COM 200 G	PACOTE	20	KIT	15,50	310,00
80	MIÇANGAS ARREDONDADAS, PCT COM 500G. Nº 04, CORES DIVERSAS	PACOTE	10	ARCO IRIS	34,00	340,00
81	MIÇANGAS ARREDONDADAS, PCT COM 500G. Nº 05, CORES DIVERSAS	PACOTE	10	ARCO IRIS	38,00	380,00
83	PANO DE PRATO COM BAINHA SEM ESTAMPA - COR BRANCO 100% ALGODÃO MEDIDA APROX., 40X65 CM - MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.	UNIDADE	500	S. JOSE	3,00	1.500,00
84	PAPEL CANSON A4 COLORIDO COM 8 CORES. PACOTE COM 32 FOLHAS.	PACOTE	10	OFF PAPER	14,80	148,00
87	PAPEL CHUMBO - TAMANHO 66X96CM. 75 G/M	UNIDADE	100	VMP	0,49	49,00
89	PAPEL DE PRESENTE BOBINA, TIPO COUCHE; DIÂMETRO: 11CM, ALTURA: 40CM, COMPRIMENTO: 100 METROS	UNIDADE	1	ARCO IRIS	10,00	10,00
91	PAPEL ESPELHO ENCERADO, 60G, NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. DIMENSÕES: 48CM X 66CM.	UNIDADE	200	VMP	1,90	380,00
92	PAPEL HECTOGRÁFICO (STÊNCIL), CAIXA COM 100 UNIDADES, PARA DUPLICADOR A ÁLCOOL. DIMENSÕES: 22X33CM.	CAIXA	5	HARDCOPY	40,00	200,00
94	OLHOS CASCA PARA BONECO, COR: AZUIS E PRETO, Nº 3, TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 100 PARES.	PACOTE	4	VMP	3,80	15,20
105	PISTOLA ELÉTRICA	UNIDADE	20	VMP	10,50	210,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



398
8

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	APLICADORA DE COLA QUENTE, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V C.A., POTÊNCIA: 20-25 WATTS, DIMENSÕES DO CROQUI: 260X155X60 MM.					
112	REGULADOR DE ALÇA 10 MM, EM PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10	KIT	48,00	480,00
113	RENDA - CORES VARIADAS - TAMANHO: 3 CM, PEÇA COM 30 METROS	PEÇA	30	KIT	39,00	1.170,00
114	RENDA - CORES VARIADAS - TAMANHO: 5 CM PEÇA COM 30 METROS	PEÇA	30	KIT	75,00	2.250,00
115	ROLOS DE RÁFIA (NATURAL) ROLO COM 1 METRO	ROLO	15	RITAS	54,40	816,00
116	SANDÁLIAS TIPO HAVAIANAS - NUMERAÇÕES ENTRE 35 E 42.	PAR	150	DUPE	18,00	2.700,00
118	TAPETE ALFABÉTICO EM EVA, 24 PLACAS DE 8 MM EM EVA: TAMANHO DE CADA PLACA : 32 CM X 32 CM X 8MM COM ENCAIXE. TAMANHO MONTADO: 1,92M X 1,28M	UNIDADE	10	IBEL	77,00	770,00
121	TECIDO 100% ALGODÃO PARA FRALDA, COM PEÇA DE 0,80M X 30 M	PEÇA	40	PEIXOTO	240,00	9.600,00
122	TECIDO 100% ALGODÃO PARA TOALHA DE FRALDA , COM PEÇA DE 0,80M X 30 M	PEÇA	20	PEIXOTO	440,00	8.800,00
126	TECIDO AVELUDADO CORES DIVERSAS LARGURA: 1,40 M	METRO	50	STA FE	24,80	1.240,00
127	TECIDO DE SAQUINHA PARA PANO DE PRATO LARGURA: 0,80 M	METRO	600	SACARIA	6,60	3.960,00
128	TECIDO ETAMINE BRANCO LARGURA: 1,40 M	METRO	300	CIRCULO	22,00	6.600,00
129	TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS LARGURA: 1,40 M	METRO	400	STA FE	20,90	8.360,00
130	TECIDO FELTRO ESTAMPADO CORES DIVERSAS LARGURA: 1,40 M	METRO	400	STA FE	18,90	7.560,00
131	TECIDO FELTRO LISO CORES DIVERSAS LARGURA: 1,40 M	METRO	400	ARTESAO BRILHO	9,90	3.960,00
132	TECIDO FLANELADO ESTAMPADO CORES DIVERSAS LARGURA: 0,80 M	METRO	500	STA FE	12,00	6.000,00
133	TECIDO FUSTÃO PARA MANTA, CORES DIVERSAS LARGURA: 1,40 M	METRO	500	PEIXOTO	15,00	7.500,00
134	TECIDO HELANCA, CORES DIVERSAS LARGURA: 1,40 M	METRO	300	PEIXOTO	9,00	2.700,00
136	TECIDO OXFORD OU DIOLÉM NAS CORES: BRANCO, MARROM, PRETO, VERMELHO, AZUL, VERDE E	METRO	500	PEIXOTO	11,60	5.800,00

33 Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



399

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	AMARELO. LARGURA: 1,40 M					
137	TECIDO PARA CUEIRO, CORES DIVERSAS, PEÇA COM 0,80 M X 30M	PEÇA	15	PEIXOTO	383,00	5.745,00
138	TECIDO PARA FORRO DE MANTA, CORES DIVERSAS, LARGURA: 1,40 M	METRO	250	PEIXOTO	12,00	3.000,00
139	TECIDO ATOALHADO (PARA CONFECÇÃO DE TOALHA), CORES: BRANCA, VERDE E AMARELA, COM PEÇA DE 1,40 M X 30 M.	PEÇA	20	PEIXOTO	756,00	15.120,00
140	TECIDO PARA MOLDE DA BONECA DE PANO. CORES: BRANCO, MARROM E PRETO.	METRO	100	PEIXOTO	14,20	1.420,00
141	TECIDO TRICOLINE BRANCO/ AMARELO/ AZUL/ LILAS/ ROSA/ VERDE/ VERMELHO 1,40M.	METRO	250	PEIXOTO	13,50	3.375,00
142	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO: VERMELHO COM BOLINHAS MIÚDAS BRANCAS, VERDE COM BOLINHAS BRANCAS MIÚDAS, AMARELO MOSTARDA ESTAMPADO, BRANCO ESTAMPADO COM SAPINHOS, AMARELO COM BOLINHAS PRETAS MIÚDAS, ESTAMPADO ROSA, LILÁS COM BOLINHAS PETIPUÁ, VERDE COM BOLINHAS PETIPUÁ, VERMELHO COM BOLINHAS PRETAS MIÚDAS, LARANJA ESTAMPADO, XADREZ VERMELHO COM FLORZINHA.	METRO	300	PEIXOTO	13,40	4.020,00
143	TECIDO VISCOSE CORES DIVERSAS, LARGURA: 1,40 M.	METRO	100	PEIXOTO	14,50	1.450,00
144	TECIDO VOAL BRANCO LARGURA DE 3MTS	METRO	150	PEIXOTO	11,40	1.710,00
146	TELA PARA PINTURA EM TELA 50X50.	UNIDADE	60	STALO	34,00	2.040,00
147	TESOURA DE CORTE E COSTURA DE ATELIER GRANDE DE PONTA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO LÂMINA EM INOX 10. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES C 330MM X 105MM TAMANHO 13MM	UNIDADE	100	NYBC	15,00	1.500,00
148	TESOURA DE PICOTAR, GRANDE COM LÂMINAS DE AÇO.	UNIDADE	100	NYBC	34,00	3.400,00
149	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES: VERDE OLIVA, VERDE PISTACHE, VERDE LIMÃO, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, PÊSSEGO, MARFIM, VERMELHO FOGO,	UNIDADE	300	GR	1,60	480,00



400
/

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	VERMELHO CARMIM, VERMELHO TOMATE, AMARELO CÁDIMLITERO, LARANJA, ROSA ANTIGO, VINHO, VIOLETA, AZUL CARIBE, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, AZUL MARINHO, AZUL COBALTO, OCRE OURO, CERÂMICA, CAMELO, SÉPIA, CINZA LUNAR, BRANCA, PRETA.					
151	VELCRO BRANCO 25MM MACHO E FÊMEA (CONJUNTO), 70% POLIESTER E 3% NYLON	METRO	25	NYBC	3,50	87,50
152	VELCRO DUPLA FACE BRANCO, LARGURA DE 2 MM.	METRO	20	NYBC	3,50	70,00
153	VELCRO PRETO 25MM MACHO E FÊMEA (CONJUNTO), 70% POLIESTER E 3% NYLON	METRO	25	NYBC	3,40	85,00
154	VERNIZ PARA ARTESANATO. EMBALAGEM DE 100 ML.	UNIDADE	20	CRAQUELE	7,00	140,00
155	VIES ESTAMPADO LARGO 35MM 20M CORES VARIADAS	PEÇA	60	NYBC	17,00	1.020,00
TOTAL						175.113,60

PAPER & CO. DORES EIRELI EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DE MÃO Nº 06 PARA COSTURA PACOTE COM 20 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDO QUE NÃO PERMITA A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES.	PACOTE	100	NYBC	3,00	300,00
7	ARGOLA DE FERRO, GROSSA COM CORRENTE 2,5CM	UNIDADE	500	NYBC	0,50	250,00
11	BARBANTE 1005 ALGODÃO Nº 89 - ROLO COM 100M.	ROLO	10	BOCAZUL	3,00	30,00
12	BARBANTE EM NYLON - ROLO COM 100M.	ROLO	4	IGUAL	5,00	20,00
13	BICO DE CAÇA DE 5 CM (BRANCO, AMARELO E VERDE), MATERIAL: TECIDO, PEÇA MEDINDO 37 MM X 50 M (LX C)	PEÇA	50	NYBC	14,80	740,00
17	BOLA DE ISOPOR Nº 35	UNIDADE	1.250	ISOTERMICA	0,49	612,50
19	BOLA DE ISOPOR Nº50	UNIDADE	1.250	ISOTERMICA	0,90	1.125,00
32	SIANINHA - 100% VISCOSE, CORES VARIADAS.	METRO	130	EXPOENTE	0,80	104,00
33	SIANINHA -	METRO	130	EXPOENTE	1,40	182,00

Estante

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



401

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DOURADA/PRATEADA, 100% VISCOSE.					
35	COLA ISOPOR. ADERÊNCIA PERFEITA PARA MAQUETES E TRABALHOS DE ARTES EM ISOPOR. A COLA ISOPOR É TRANSPARENTE E PROPORCIONA UMA EXCELENTE FIXAÇÃO, FRASCO DE 90g.	UNIDADE	180	GR	2,50	450,00
36	COLA LÍQUIDA PARA EVA E ISOPOR - FRASCO 90G - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	LEOLEO	12,00	240,00
38	EMBORRACHADO, EVA, 40 CM X 48 CM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	800		0,90	720,00
40	ENTREMEIOS (BRANCO, AMARELO E VERDE) MATERIAL: RENDA EM ALGODÃO, PEÇA COM 50 METROS.	PEÇA	70	VMP	45,00	3.150,00
42	ESPETOS DE MADEIRA PARA CHURRASCO COM 30 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	50	NYBC	3,00	150,00
46	FELTRO, DIVERSAS CORES. CORES LISAS.	METRO	300	SANTA FÉ	9,50	2.850,00
51	FITA DECORADA DE TECIDO XADREZ DE VERMELHO E VERDE; AZUL E VERMELHO; DOURADA	METRO	20	GITEX	1,90	38,00
52	FITA ADESIVA COLORIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 33M - CORES: VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL E PRETA - PRIMEIRA QUALIDADE. (FEITA EM FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUA. IDEAL PARA FAZER TRABALHOS ESCOLARES, MARCAÇÕES EM PRODUTOS OU CADERNOS E LACRAÇÃO DE PACOTES, COM 10 UNIDADES).	UNIDADE	20	EMBALANDO	0,35	7,00
54	FITILHO FINO DE CETIM Nº 1, TAMANHO 7 MM PEÇA COM 100 METROS. CORES VARIADAS.	PEÇA	30	GITEX	14,00	420,00
55	FITILHO PLÁSTICO FINO, TAMANHO: 05 MM X 50 METROS. PEÇA COM 50 M, CORES VARIADAS.	PEÇA	50	NYZURY	1,50	75,00
60	JUTA COR CRUA MÉDIA 1 METRO LARGURA	METRO	250	HALEY	9,00	2.250,00
61	JUTA FINA 1 METRO LARGURA COR NATURAL	METRO	60	HALEY	11,00	660,00
65	LÃ NOVELO, COM 40 GRAMAS, FIO FINO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	500	CIRCULO	4,00	2.000,00
66	LÃ NOVELO, COM 40	UNIDADE	500	CIRCULO	4,00	2.000,00



402

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	GRAMAS, FIO GROSSO, CORES DIVERSAS.					
67	LINHA DE POLIÉSTER PARA COSTURA, DIVERSAS CORES, CONE COM 1300 M.	UNIDADE	100	BEL	4,00	400,00
82	PALITO PARA PICOLÉ - PALITOS COM PONTA QUADRADA, IDEAL PARA PICOLÉ. PRODUTO PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. PALITOS RESISTENTES E FEITOS COM TOTAL QUALIDADE. DIMENSÕES: 12X01 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	300	NATURAL	0,90	270,00
85	PAPEL CARTÃO NAS CORES: VERDE, BRANCO, PRETO E VERMELHO. NAS DIMENSÕES 50CM X 70CM.	UNIDADE	40	BAG	0,75	30,00
93	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS TAMANHO: 48X60CM.	UNIDADE	150	VMP	0,70	105,00
95	OLHOS PLÁSTICOS MÓVEIS PARA GATO, TAMANHO GRANDE COR: MARROM, PRETO E AZUL.	PAR	300	NYBC	1,00	300,00
104	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, BIVOLT: TENSÃO DE 127/220V C.A. , POTÊNCIA: 30/40 WATTS (110V/220V). DIMENSÃO 113,0MM X 103,0MM X 22,5 MM.	UNIDADE	10	VMP	10,00	100,00
107	PLACA ISOPOR 100X50CM, ESPESSURAS 20MM.	UNIDADE	120	ISOTERMICA	3,90	468,00
111	PURPURINA CORES VARIADAS (VERDE, AMARELA, VERMELHO, AZUL, PRATA E DOURADA). PACOTE COM 1 KG	PACOTE	10	GLITER	35,00	350,00
145	TELA PARA PINTURA EM TELA 30X30.	UNIDADE	60	PAPER E CO.	7,50	450,00
TOTAL						20.846,50

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	BOLA DE ISOPOR Nº 25	UNIDADE	1.250	FRICOLOR	0,39	487,50
29	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE 6 FANTOCHE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA	CONJUNTO	5	JOTTPLAY	91,33	456,65

Estampa

9



403
9

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CONFECCIONADOS EM FELTRO E COSTURADOS NAS LATERAIS, COM CORPO EM DIFERENTES CORES E DETALHES SIMILARES AOS ANIMAIS. OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).					
34	COLA COM GLITER, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL 35G. - CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CAIXA	30	NEW MAGIC	5,75	172,50
37	E.V.A. CORES VARIADAS. PLACA DE EVA 40 CM X 60 CM, LAMINADO DE EVA PRODUZIDO NORMALMENTE EM ESPESSURAS BAIXAS DE 1,8 A 6,0 MM, DE FÁCIL MANUSEIO.	UNIDADE	300	IBEL	0,99	297,00
39	ENCHIMENTO PARA BONECAS DE PANO- PLUMANTE COM SILICONE PACOTE COM 1KG.	PACOTE	150	UNIVERSAL	23,50	3.525,00
43	ESTILETE LARGO - CAIXA COM 12 UNIDADES. FABRICADO COM CORPO TERMO PLÁSTICO NA COR PRETA, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LÂMINAS DE 18MM. INDICADO PARA SERVIÇOS LEVES E NO ESCRITÓRIO EM GERAL.	CAIXA	10	MASTER PRINT	11,90	119,00
45	EXTENSÃO COM 10 METROS E 3 TOMADAS, PLUG PADRÃO BRASILEIRO, PLUG EM PVC COM TERMINAIS EM LATÃO, CABO FLEXÍVEL (PARA MÁQUINAS DE COSTURA).	UNIDADE	15	UNIVERSAL	26,00	390,00
47	FELTRO ESTAMPADO- DIVERSAS CORES	METRO	200	MASCARENHAS	16,50	3.300,00
50	FITA DE TECIDO DECORADA LARGA COR PRATA E DOURADA (50 M DE CADA)	ROLO	20	LANTECOR	24,00	480,00
57	FITILHO PARA PRESENTE SORTIDO - ROLO COM 150M - CORES VARIADAS.	ROLO	10	NYBC	1,90	19,00
79	MICANGAS	PACOTE	10	GLASS BEADS	30,00	300,00

Boonho

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



404
7

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ARREDONDADAS, PCT COM 500G. Nº 03, CORES DIVERSAS					
86	PAPEL CELOFANE, 80X80CM CORES VARIADAS.	UNIDADE	50	CREPIL	0,59	29,50
88	PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM. CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO.	UNIDADE	50	CREPIL	0,60	30,00
90	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS 480X660MM	UNIDADE	50	CREPIL	0,13	6,50
96	PINCEL REDONDO PARA PINTURA COM CABO DE PLÁSTICO Nº 02	UNIDADE	50	LEO E LEO	0,99	49,50
97	PINCEL REDONDO PARA PINTURA COM CABO DE PLÁSTICO Nº 06	UNIDADE	100	LEO E LEO	1,05	105,00
98	PINCEL REDONDO PARA PINTURA COM CABO DE PLÁSTICO Nº 08	UNIDADE	50	LEO E LEO	1,10	55,00
99	PINCEL LINER PARA PINTURA EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA Nº 00.	UNIDADE	50	LEO E LEO	7,00	350,00
100	PINCEL LINER PARA PINTURA EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA Nº 02.	UNIDADE	50	LEO E LEO	0,90	45,00
101	PINCEL CHANFRADO PARA PINTURA EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA Nº 06.	UNIDADE	50	LEO E LEO	1,50	75,00
102	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA Nº 08	UNIDADE	50	LEO E LEO	1,90	95,00
103	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA Nº 12.	UNIDADE	50	LEO E LEO	2,20	110,00
106	PLACA ISOPOR 100X50CM, ESPESSURAS 10MM.	UNIDADE	50	FRICOLOR	1,64	82,00
108	PLACA ISOPOR 100X50CM, ESPESSURAS 30MM.	UNIDADE	50	FRICOLOR	4,35	217,50
109	PLUMANTE CARDADO SILICONADO DE POLIÉSTER.	KG	6	MUNDIAL	44,00	264,00
117	SACO PLÁSTICO DE PP TRANSPARENTE, 25 CM X 37 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30	-	28,00	840,00
123	TEATRO DE HORA MDF 6 PEÇAS, COLORIDO. CONFECCIONADO EM M.D.F., USINADO. MEDIDA DO TEATRO MONTADO: 80 X 106 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE	UNIDADE	10	JOTTPLAY	280,00	2.800,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



405
9

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PAPELÃO COLORIDA. TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA DESCRIÇÃO: UM TEATRO PARA BONECOS DE FANTOCHE, COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA LIXADA, SEM REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS. PAREDES FRONTAL E LATERAIS EM MDF, COM 3MM DE ESPESSURA, ILUSTRADAS COM SERIGRAFIA. O PAINEL FRONTAL DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 79 CM DE LARGURA X 75 DE ALTURA - COM JANELA DE APROXIMADAMENTE 68 X 33 CM. AS LATERAIS DEVEM SER AFIXADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E MEDIR APROXIMADAMENTE 29 CM DE LARGURA X 59 CM DE ALTURA. ESTRUTURA ACOMPANHADA DE CORTINA DE TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO NA ÁREA DA JANELA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO					
124		UNIDADE	5	JOTTPLAY	160,00	800,00
150	TNT - CORES DIVERSOS - ROLO COM 50 METROS.	ROLO	50	NOW WOVEN	39,50	1.975,00
TOTAL						17.475,65

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos materiais, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:



406.
9

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.1.1.** O objeto desta licitação (material de artesanato deverá ser entregues parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;
- 6.1.2.** O objeto desta licitação (material de artesanato) deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis no Almojarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:
- 6.1.2.1.** O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no menor prazo possível.
- 6.2.** O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- 6.3.** O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.
- 6.4.** O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.
- 6.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 6.6.** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:
- 7.1.2.** Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- 7.1.3.** Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.4.** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 7.1.5.** Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade



107
7

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito na proporção do fornecimento segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, em até 30 dias, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.1.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.2. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 10.1., observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.



408
*

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.4. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade

10.6. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 10.1 acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, inc. XIV, al. "c" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:



409
↓

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 17 de outubro de 2019.

Jailene Pereira de S. Santos

JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Zelia Maria de Araujo Costa

ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA
ARAÚJO & FILHA LTDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Antonio Felix de Jesus

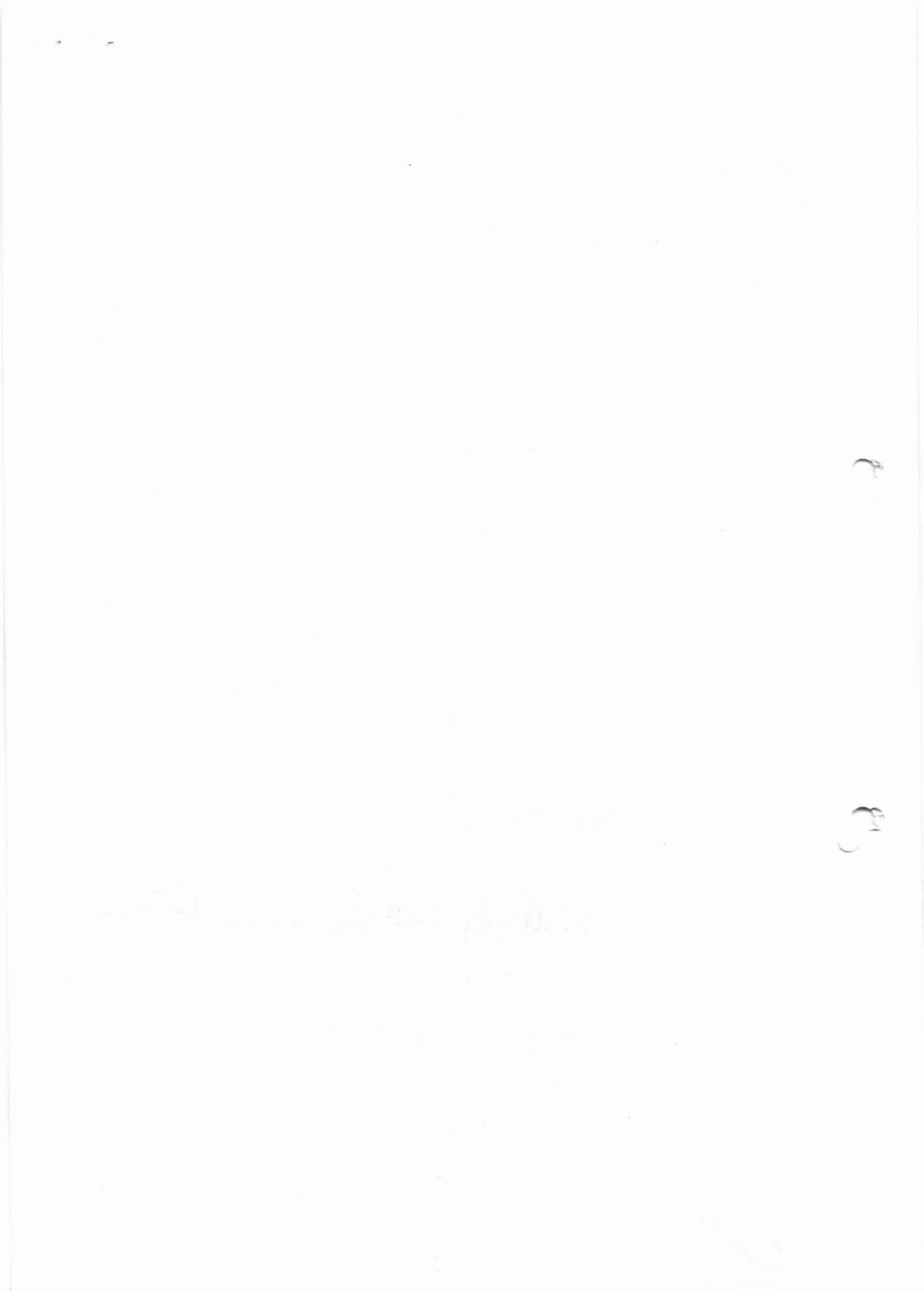
ANTONIO FELIX DE JESUS
PAPER & CO. DORES EIRELI EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Rosalys dos Santos Silva

ROSALY DOS SANTOS
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]





410
7

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

I - Amadora Soares Santos CPF 036.293.945-40

II - Kellyone Jesus Santos CPF 070.973.335-61